



PROJETO DE LEI Nº. 088/2018

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 112/2017, de 29 de dezembro de 2017), como segue:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(698) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.04 – Secretaria da Fazenda	
28.843.0000.0.001.000 – Juros e Amortização da Dívida	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(546) 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de julho de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora-

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à superior deliberação legislativa o projeto de lei em apenso, que autoriza o Executivo Municipal a **Abertura de Crédito Suplementar** no orçamento vigente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - AMS.

Para tanto tal iniciativa tem por objetivo buscar junto ao Poder Legislativo, autorização para Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão mil reais), o qual será utilizado para suplementar o orçamento da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana em despesas com pessoal, onde os recursos contarão com o índice de aplicação em saúde (15%)¹.

De acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, os Créditos Adicionais são autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento.

O dispositivo legal colacionado confere o necessário suporte para a realização de abertura de créditos adicionais suplementares para suprir gastos desprovidos da correspondente dotação orçamentária. Assim, toda vez que ficar constatada a inexistência ou a insuficiência orçamentária para atender a determinada despesa, o Executivo terá a iniciativa das leis que autorizem os créditos adicionais, especiais e suplementares e, posteriormente à sua aprovação pelo Legislativo, efetivará sua abertura por decreto.

Logo, a abertura de crédito adicional que ora encaminhamos faz-se necessária como **supletiva no orçamento da AMS**. Por isso a anulação de dotação orçamentária do Poder Executivo suplementará a execução orçamentária deste Órgão em cumprimento das despesas supracitadas.

Salientamos que a medida proposta é de eminentemente Caráter Técnico Contábil, resultado de controle orçamentário, visando ajustes na Lei de Orçamento do Exercício de 2018 em relação à **AMS**.

¹ De acordo com o Art. 77 dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional 29/2000 de Setembro de 2000, os Municípios devem aplicar 15% das receitas provenientes de impostos em ações e serviços públicos de saúde.



Assim, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus pares meus protestos de apreço e consideração.

Município de Apucarana, em 03 de julho de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal